

05106/09

CONSELHO DA COMUNIDADE

ÓRGÃO DA EXECUÇÃO (Artigo 61, VII e 80 da Lei nº 7.210/84 – Lei de Execução Penal)

Instituído pela Portaria nº 004. de 02 de outubro de 2008 da Seção de Execução Penal de Catanduvas – PR

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e nove, reuniram-se na Sala Piquiri da Associação Comercial e Industrial de Cascavel – Acic, às dezesseis horas e vinte minutos, para a 5ª Reunião Ordinária do Conselho da Comunidade, constituído e instalado pela Portaria nº 004. de 02 de outubro de 2008 da Seção de Execução Penal de Catanduvas – PR, para atuar junto à Penitenciária Federal em Catanduvas – PR, os seguintes membros: Neiva Maria Liesenfeld – representando o Conselho Regional de Serviço Social da 11ª Região, Patrícia Einhardt Meulam e Daiani Regina Parreira – representantes da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Cascavel, Dr. Fabiano Bordignon - Diretor da Penitenciária Federal em Catanduvas, Samuel Felipe Maia – Chefe da DIREB, Patricia Aparecida Silva, Assistente Social, Marta Weiber – analista de Conselhos e Comissões da Associação Comercial e Industrial de Cascavel. A pauta contemplou os seguintes assuntos: 1. Aprovação de ata da reunião anterior. 2. Entrega de livros do Conselho da Comunidade para representantes da Associação Comercial a serem indicados. 3. Discussão e aprovação do Estatuto Social e eleição do Conselho da Comunidade da Penitenciária Federal em Catanduvas. 4. Apresentação e discussão sobre proposta de parceria.

1. A ata do dia sete de abril do presente ano foi aprovada por todos. 2. A seguir o Diretor entregou para a Associação Comercial dois exemplares do livro sobre os Conselhos da Comunidade, publicado pelo Ministério da Justiça. Disse que o Conselho da Comunidade da Penitenciária de Catanduvas foi constituído e instalado mediante portaria 04/2008 do Excelentíssimo Juiz Federal Corregedor, em 04/09/2008, com os seguintes membros: Luzia de Aguiar Soares, representante do Conselho de Serviço Social; Alex Sander Gallio, representante da Associação Comercial de Cascavel; Patrícia Silvana Einhardt Meulan, representante da OAB/PR. Entretanto o Conselho, que teve sua primeira reunião em 02/09/2008, ainda não possui Estatuto aprovado e registros decorrentes, dificultando assim a plena execução de seus objetivos. Assim, foi apresentada a minuta do Estatuto Social do Conselho da Comunidade da Penitenciária Federal em Catanduvas, para ampla discussão e aprovação no dia seis de julho, em Assembléia Geral Ordinária, especialmente convocada para aprovação do Estatuto Social e Eleição e Posse dos membros do Conselho, as dez horas na Penitenciária em Catanduvas. Na sequência o Diretor informou quem foi indicado para compor o Conselho: Prefeitura Municipal de Catanduvas: Alaor Carlos de Oliveira – representante titular, Marcelo Luiz Angélico, representante suplente, Rotary Club Cascavel: Glauco Francisco Stremel Rosa – Representante titular, Paulo Aurélio Schuh – representante suplente, OAB – Subseção de Cascavel: Patrícia Silvana Einhardt Meulam – representante titular e Daiani Regina Parreira – representante suplente, Conselho Regional de Serviço Social 11 Região: Neiva Maria Liesenfeld – representante titular e Fabricia Destro – representante suplente, Penitenciária Federal em Catanduvas: Fabiano Bordignon – representante titular e Alessio Aldenucci Junior – representante suplente. A Associação Comercial e Industrial de Cascavel fará a indicação dos membros antes da Assembléia Geral Ordinária. Assim, o conselho aprovou as novas indicações, que serão encaminhadas para o Juiz Federal Corregedor para aprovação final (cf. art. 7º do Estatuto) em ofício próprio, com cópia da presente ata e anexos. Destacou-se ainda a falta de indicação de representante do Conselho Regional de Contabilidade e de entidade religiosa, de forma que ficou encarregada a Direção da Penitenciária a providenciar o necessário para as novas indicações. 4) A seguir o Diretor da Penitenciária, Dr. Fabiano Bordignon, informou que foi procurado por representantes da empresa RENIFER SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO, sediada em Santo André/SP, que aliás já tinha encaminhado representantes e e-mails no ano passado, via DISED e para a direção anterior, com proposta de instalação

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

gratuita de portas automáticas para a unidade, de forma gratuita e não onerosa para fins de avaliação e, ao final, eventual emissão de atestado de capacidade técnica. Disse também que a empresa se dispôs a automatizar o Portão Zero, evitando-se assim que os AGEPENS tivessem que "empurrar" o portão, instalar a comunicação do portão com o Portão DOIS e instalar ainda um dilacerador de pneus antes do acesso ao Portão Zero, fornecendo ainda um projeto completo para novas medidas de segurança naquele acesso inicial (por exemplo: gaiola de contenção). O Diretor disse que caso a empresa fizesse gratuitamente as instalações no PZERO, com fornecimento completo dos materiais e serviços com garantia e fizesse também a instalação gratuita das portas automáticas, com doação final e definitiva dos equipamentos e manutenção de ao menos um ano, não teria nada a se opor, pois a automatização possibilitaria que uma das celas da vivência pudesse ser automatizada completamente com soltura do preso respectivo até mesmo automaticamente, em horários alternativos e individuais de banho de sol, para situações de presos que não podem ter contato com os demais presos no banho por razões de segurança (ex-policiais por exemplo, ou delatores). Disse que a parceria é possibilidade prevista como atribuição da Direção, conforme art. 46, V da portaria 674/2008 - REGIMENTO INTERNO DO DEPEN

"Articular parcerias com órgãos civis e militares, objetivando atender as necessidades operacionais e de emergência das penitenciárias federais"., mas acredita, salvo melhor juízo, que a destinação dos bens e serviços deve ser efetuada via Conselho de Comunidade, tendo em vista o que preceitua o artigo 81, IV da Lei de Execuções Penais: *"diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a direção do estabelecimento"*. Assim solicita análise por parte do Conselho da Comunidade sobre possibilidade da parceria ser canalizada via Conselho, apresentando-se inclusive carta da empresa. Condições para aprovação: 1) Todos os equipamentos instalados devem ser destinados à Penitenciária, gratuitamente e sem qualquer ônus, via Conselho da Comunidade, que inclusive poderá fiscalizar os trabalhos. 2) A empresa deverá garantir a manutenção integral e gratuita dos equipamentos, sempre que necessária e solicitada pela Direção ou Conselho, por um prazo de, no mínimo um ano, período no qual os equipamentos serão avaliados em seu funcionamento tanto pela administração da unidade como pelo Conselho da Comunidade, que poderão fornecer os atestados de capacidade técnica no período. 3) Havendo qualquer problema ou decisão futura por parte do DEPEN ou Conselho da Comunidade a empresa deverá retirar os equipamentos e restabelecer o funcionamento anterior à instalação, sem quaisquer ônus para a Penitenciária, DEPEN ou Conselho da Comunidade. 4) As portas automatizadas devem funcionar, em caso de pane, no sistema manual. Após discussões foi aprovado pelos conselheiros a parceria proposta nos termos seridos e mediante concordância da empresa proponente. Ao final o Diretor da PFCAT convidou todos os presentes para a Conferência Livre, preparatória do 1º Conseg a realizar-se na penitenciária a partir das 9:30 horas do dia 08/06/2009. A reunião foi dada encerrada, as dezessete e quarenta e nove horas. Nada mais havendo a constar, Eu, Marta Weiber indicada para a finalidade, redigi a presente ata e assino juntamente com todos os presentes.

Marta Weiber

